



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1435

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- Decreto Nº 033/2021.
- Decreto Nº 034/2021.
- Decreto Nº 035/2021.
- Decreto Nº 036/2021.
- Decreto Nº 037/2021.
- Decreto Nº 038/2021.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

---

### **DECRETO Nº 033/2021**

*Dispõe sobre designação de pessoal em comissão para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Designa o Sr. **SILVIO SOARES DA SILVA**, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 07 de janeiro de 2021.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

## DECRETO Nº 034/2021

*Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art.1º.** Nomear o Sr. **GILSON BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 07 de janeiro de 2021.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

**DECRETO Nº 035/2021**

*Dispõe sobre nomeação de pessoal em comissão do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JOSÉ FIRMINO DE JESUS**, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VARRIÇÃO SEDE E ZONA RURAL da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 07 de janeiro de 2021.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 036/2021**

*Dispõe sobre nomeação de Procurador do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Nomear o Sr. **Antônio Cesar Oliveira Junior**, para exercer o cargo de PROCURADOR ADJUNTO vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 07 de janeiro de 2021.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

---

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 037/2021**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor Jurídico do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Nomear o Sr. **Andrigo Afonso de Carvalho**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 07 de janeiro de 2021.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 038/2021**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor Jurídico do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Nomear o Sr. **Claudio José Morgado Leite**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 07 de janeiro de 2021.**

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal